



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.344/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 273.810,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.897/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 273.810,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2010 – Manutenção da Secretaria

74 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 24.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2033 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária

1440 – 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 100.000,00

2087 – Manutenção do Programa Primeira Infância Melhor

2381 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 800,00

2129 – Programa VIG em Saúde Combate Doenças Virais

3001 – 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 5.500,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

1152 – Infraestrutura Turística

6049 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 107.510,00

Registrado sob nº 12.344
Soledade, 02 / 01 / 2018






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

10.00 – SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO

2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria

1537 – 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 20.000,00

1030 – Ampliação e Reforma de Abrigos

223 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 16.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** da seguinte dotação do orçamento vigente.

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2010 – Manutenção da Secretaria

75 – 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 26.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2033 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária

203 – 33.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 100.800,00

2048 – Teto Fin. Vig. Saúde – Vigilância Epidemiológica

220 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 3.500,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

1152 – Infraestrutura Turística

6047 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 107.510,00

10.00 – SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO

2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria

1539 – 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

1079 – Manutenção de Albergues

261 – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.....R\$16.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 02 de Janeiro de 2018.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal